

Processo: 1.084.215
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maria da Fé, ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda e respectivos gestores e/ou responsáveis.
Ano Ref.: 2019

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tratam os autos de Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em face da Câmara Municipal de Maria da Fé, ADPM – Administração Pública Ltda., e respectivos gestores e/ou responsáveis legais, tendo em vista a realização de contratação mediante inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, fls. 01/02.

A presente Representação foi protocolizada neste Tribunal em 22/11/2019, e distribuída à minha relatoria em 05/12/2019, fl. 1.348.

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise dos presentes autos.

Após, conclusos.

T. C., em ____/____/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator